

Participes Signatários	A	Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO)	CNPJ: 01.409.606/0001-48
	B	Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO)	CNPJ: 01.409.671/0001-73
	C	Polícia Civil do Estado de Goiás (PCGO)	CNPJ: 37.014.123/0001-91
	D	Corpo de Bombeiros Militar (CBMGO)	CNPJ: 33.638.099/0001-00
	E	Município de SÃO LUIZ DO NORTE	CNPJ: 25.043.639/0001-85
Prazo de Vigência	O Convênio nº 168/2021-PM vigorará de 01/01/2021 a 01/03/2025		
Data da Assinatura do Secretário de Segurança Pública	21/07/2021		
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), em Goiânia-Goiás, 23 de julho de 2021.			
RODNEY ROCHA MIRANDA Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás			

Protocolo 247226

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 054/2021**

Às 15:55 horas do dia 04 de agosto de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Secretaria de Estado de Segurança Pública, homologa a adjudicação referente ao Processo 202100016009274, Pregão 054/2021.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

- Lote nº 01 - Eq. Eletrônicos. Situação: Fracassado.
- Lote nº 02 - Eq. Eletrônicos. Situação: Fracassado.
- Lote nº 03 - Televisão. Situação: Adjudicado. Homologado à empresa: 26.079.645/0001-55 - PH Damas Comércio e Prestação de Serviços EIRELI. Valor Total: R\$ 12.411,00.
- Lote nº 04 - Ar Condicionado. Situação: Adjudicado. Homologado à empresa: 33.243.924/0001-78 - Móveis Carvalho Ltda EPP. Valor Total: R\$ 16.986,00.
- Lote nº 05 - Mobiliário. Situação: Fracassado:  
Agnaldo Augusto da Cruz - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 247071

**Comando Geral Da Polícia Militar – CGPM**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**

Às 15:23 horas do dia 04 de agosto de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Polícia Militar, homologa a adjudicação referente ao Processo 202000002119528, Pregão 008/2021.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

- Lote nº: 1 - Lote Único**
- Situação: ADJUDICADO**
- Homologado à empresa: 09.126.507/0001-60 - ASAS MANUTENCAO E RECUPERACAO DE AERONAVES M.T.A.V LTDA**
- Valor Total: R\$ 372.997,50**

**Item nº: 1**

**Produto/Serviço: AERONAVE - SEVIÇO DE REPARO E MANUTENÇÃO EM HELICOPTEROS**

**Valor Unitário: R\$ 127,11 Valor Total: R\$ 44.488,50**

**Item nº: 2**

**Produto/Serviço: INSPEÇÃO/REVISÃO DE AERONAVE - PEÇAS**

**Valor Unitário: R\$ 328.509,00 Valor Total: R\$ 328.509,00**

Renato Brum dos Santos - Coronel PM  
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 247059

**Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar**

**EXTRATO DO TERMO ADESÃO À ARP Nº 10399/2020 - CBM/CE**

**Processo SEI-GO nº: 202100011014647.**

**Ata de Registro de Preços: nº 10399/2020, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 20200013 - CBMCE/COMALP, objeto do Processo Administrativo nº 05514904/2020 CBM/CE.**

**Órgão Gerenciador: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará - CBM/CE.**

**Órgão Aderente: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.**

**Titular do Registro/Fornecedor: SOS SUL RESGATE - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO, CNPJ nº 03.928.511/0001-66.**

**Objeto: Aquisição de Bota multifuncional de combate a incêndio.**

**Fonte de Recurso: 100 - Receitas Ordinárias.**

**Dotação Orçamentária: 2021.29.01.06.122.1021.3066.04**

**Gabinete do Secretário de Segurança Pública.**

**Quantidade: 05 (cinco) unidades.**

**Valor Unitário: R\$ 769,00 (setecentos e sessenta e nove reais).**

**Valor Total: R\$ 3.845,00 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).**

**Vigência da Ata de Registro de Preços: 04/12/2020 até 03/12/2021.**

Esmeraldino Jacinto de Lemos - CEL QOC  
Comandante Geral do CBMGO

Protocolo 247153

**Diretoria Geral de Administração Penitenciária**

ESTADO DE GOIÁS  
DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Portaria 19/2021 - DGAP

Institui 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores (PAR), responsável pelas apurações decorrentes da Lei nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012, e correlatas, no âmbito da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária do Estado de Goiás.

O DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 09 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial de Goiás nº 23.486, usando da atribuição que lhe confere a Lei nº 19.962, de 03 de janeiro de 2018; CONSIDERANDO a necessidade de instituir comissão permanente de processo administrativo de responsabilização de fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas, responsável pelas apurações decorrentes da Lei nº 8.666/1993 e da Lei estadual nº 17.928/2012 e correlatas;

CONSIDERANDO que os órgãos e entidades do Poder Executivo estadual deverão constituir a respectiva comissão permanente, nos termos do § 2º, II, do art. 2º, do Decreto Estadual nº 9.572, de 05 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF, pessoas físicas ou jurídicas, que será responsável pelas apurações administrativas de atos ilícitos decorrentes de infrações à Lei Federal nº 8.666/93, e à Lei Estadual nº 17.928/12, e demais regramentos legais correlatos, constituída pelos seguintes servidores: Parágrafo único. Designar para compor a mencionada Comissão, os servidores efetivos:

AGUINALDO LOPES CANÇADO, CPF nº 377.284.311-53, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, como Presidente;

MARCEL ROBERTO BRAGA, CPF nº 873.835.431-49, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, como Vice-Presidente; e

MURILLO CARVALHO DE SOUSA, CPF nº 700.198.641-08, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, como Secretário, sem prejuízo de outras atividades que lhes forem designadas.

Art. 2º No exercício de suas atribuições, a Comissão poderá requisitar documentos e/ou materiais necessários à elucidação de fatos, colher depoimentos, promover a oitiva de testemunhas, solicitar a realização de perícias, realizar diligências, bem como praticar todos os atos necessários à instrução processual.

Art. 3º Os Processos Administrativos de Responsabilização de Fornecedores - PAF serão registrados no Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correccionais - SISPAAC, nos termos do art. 7º, §1º do Decreto Estadual nº 9.572, de 2019, pela comissão permanente.

Art. 4º Determinar o encaminhamento da presente portaria à Gerência da Corregedoria Setorial, à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e à Gerência da Secretaria Geral, para conhecimento e providências de competência.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor-Geral da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária, em Goiânia, aos 04 de agosto do ano de 2021.  
FRANZ AUGUSTO MARLUS RASMUSSEN RODRIGUES - TEN  
CEL QOPM

Diretor-Geral de Administração Penitenciária

Decreto de 09 de fevereiro de 2021 Diário Oficial/GO nº 23.486  
Documento assinado eletronicamente por FRANZ AUGUSTO MARLUS RASMUSSEN RODRIGUES, Diretor (a)-Geral, em 04/08/2021, às 17:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Protocolo 247041

Extrato de Portaria nº 269/2021 - DGAP. Processo: 201816448000554. O Diretor-Geral da Administração Penitenciária de Goiás, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Thiago Gomes Barbosa, CPF: 700.415.771-75, Policial Penal, para atuar como gestor titular do Contrato nº 006/2018 - DGAP. Art. 2º - Designar o servidor Ramon Pereira Pinto, Policial Penal, CPF: 734.333.491-34, Policial Penal, para o exercício da função de gestor substituto nos períodos de afastamentos e impedimentos legais do gestor titular do contrato, sem prejuízos de suas atribuições. §1º - O referido contrato foi celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Diretoria Geral de Administração Penitenciária, e o órgão específico da União, Imprensa Nacional, CNPJ: 04.196.645/0001-00, cujo objeto é a prestação de serviços, pela Contratada, de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, por período e vigência indeterminada. Art. 3º - Estabelece as obrigações do Gestor do Contrato. Art. 4º Determina a apresentação de relatório mensal sobre a execução do contrato. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Goiânia, 04/08/2021. FRANZ AUGUSTO MARLUS RASMUSSEN RODRIGUES

Protocolo 247077

## Secretaria da Saúde - SES

Portaria 1.439/2021 - SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais,

ART 1º - REVOGAR, a partir de 1º de agosto de 2021, a Portaria nº 917/2021 -SES-GO, na parte em que concede prêmio mensal de incentivo a servidora Larissa Di Oliveira Santhomé CPF nº 814.849.841-53.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de agosto de 2021, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de agosto de 2021.

ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR,  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 247148

### Portaria Nº 1277/2021-SES

Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Uruaçu, cujo objeto é o Custeio na área da saúde, constante no processo nº 202100010009331

Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO.

§ 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações.

§ 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 05 dias do mês de agosto de 2021.

ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 247242

### Portaria Nº 1230/2021-SES

Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Nova Iguaçu de Goiás, cujo objeto é o Custeio na área da saúde, constante no processo nº 202100010009318.

Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO.

§ 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações.

§ 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.